

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLAUDIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Lei n° 254.

Autoriza abertura de créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei, tendo adotado a presente lei n° 254, resolve enviar-a à S. Excia. o Sr. Prefeito Municipal, para que se cumpra.

A Câmara Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo,

Decreta:

Artº 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir os seguintes créditos suplementares ao vigeante orçamento da despesa:

Tabela n° 114-8-13-0-13	- - - - -	Bras 5.200,00
Tabela n° 300-8-80-4	- - - - -	Bras 15.000,00
Tabela n° 602-8-91-4	- - - - -	Bras 14.868,00
	Total - - - - -	Bras 35.068,00

Artº 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º da presente lei, poderão ser estudados com os recursos advindos do excesso de arrecadação do corrente exercício.

Artº 3º - Devogam-se as disposições em contrário.

Afonso Cláudio, 10 de dezembro de 1.954.

Mario Boicelli

Presidente da Câmara.

Faz valer que a Câmara Municipal
decidiu em seu conselho a presente lei.
Depois de publicada e cumprida.
Julieta n. Prefeitura - D. 12-57
João Evangelista - Prefeito

Selada e publicada nesta Secretaria
em 12 de dezembro de 1.954.

Joaquim
Secretário